



# Câmara Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

## ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2024

**CONSIDERANDO** os elementos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha da empresa, que presta serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e possui notória especialização, conforme disposto no art. 74, III, "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, quanto pela justificativa do preço, vez que o valor da despesa está em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza pela empresa escolhida, conforme preconiza o § 4º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021. **CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos que comprovam que a empresa escolhida possui habilitação e qualificação mínima para fornecer os serviços, e outros documentos previstos nos incisos do art. 72 da Lei Federal 14.133/2021. **AUTORIZO, nos termos do art. 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a CONTRATAÇÃO DIRETA nos termos descritos abaixo:**

**CONTRATADA: FALCAO CENTRO DE CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 14.111.829/0001-76, COM SEDE NA CIDADE DE SALVADOR/BA, AV. SETE DE SETEMBRO, Nº 71, CENTRO, EDIFÍCIO EXECUTIVO, SALA 902, CEP 40.020-450.**

**OBJETO: 1 INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE CONSULTORES EM PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NA PROPOSTA DA CONTRATADA E PELAS CONDIÇÕES EXPRESSAS NO TR.**

**VALOR TOTAL: R\$ 2.480,00.**

Determino que seja dada a devida publicidade legal ao Ato, em atendimento ao preceito do art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021 e também do art. 7º do Ato da Mesa nº 27/2024, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Salmourão/SP, 01 de outubro de 2024.

**WESLEY BARBOSA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALMOURÃO**